



ATOS DO EXECUTIVO - LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2025.

ALTERA O ZONEAMENTO DE ÁREAS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado o zoneamento urbano das áreas a seguir descritas, para Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, conforme disposto no Anexo X da Lei Complementar nº 09/2020 – Plano Diretor do Município de Varginha:

I - Matrícula nº 33.080 – Área Verde do Loteamento Parque das Grevíleas, situada na Avenida Vice-Prefeito Rafael Barros, confrontando com a Rua Edelza Paiva Tavares;

II - Matrícula nº 20.639 – Área de terreno, Gleba “B”, com frente para a Avenida Projetada “A”;

III - Matrícula nº 60.668 - Lote Dois, localizado na Avenida Albérico Petrin – Bairro Jardim Primavera;

IV - Matrícula nº 69.480 – Lote Três, localizado na Avenida Albérico Petrin – Bairro Jardim Primavera.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**Prefeitura do Município de Varginha, 24 de julho de 2025;
142º da Emancipação Político Administrativa do Município.**

LEONARDO VINHAS CIACCI

PREFEITO MUNICIPAL

**ROBERTO CÉSAR DE LIMA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO**

**EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO**

**RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO**